

TERMO ADITIVO Nº 28, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022, para execução de serviço de transporte escolar - linha Esquina Gaúcha. Pregão Presencial n.º 03/2022 – Processo n.º 06/2022. Acréscimo de valor por aumento de quantitativo. Requerente: SMECD.

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Librelotto, nº 399, nesta Cidade, portadora do CPF nº 5013.301.130-04, e **MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na localidade de Esquina Gaúcha, interior de Fortaleza dos Valos-RS, inscrita no CNPJ. nº 10.604.826/0001-13, neste ato representada pelo seu **PROPRIETÁRIO – MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL**, residente e domiciliada no endereço da empresa, portador do CPF n.º 387.607.970-53, devidamente representados no referido instrumento de Contrato nº 15/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria requisitante, constante do Memorando Interno nº 76/2024, que fundamenta o pedido de acréscimo de quantitativo, resolve apostilá-lo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo de valor ao Contrato nº 15/2022, devido ao aumento de quantitativo de quilometragem inicial na linha de transporte escolar: Campos - Esquina Socorro – EMEF Santa Cruz.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. Por este ajuste, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 11.015,62** (onze mil quinze reais e sessenta e dois centavos) correspondente ao valor unitário/km de **R\$ 6,22**, para um total de **1.771 km**, sendo **11 km/dia**, num total de **161 dias letivos**, na forma prevista no contrato em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo até a data de expiração do prazo de vigência do contrato (21/20/2025).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor, considerando-se o acréscimo de quantitativo previsto no Primeiro Termo Aditivo.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo os termos do Termo Aditivo nº 28/2024

Data: ___ / ___ / ___

Ricardo Enrique Teixeira Facco

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos, 15 de abril de 2024.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Prefeita Municipal, Márcia Rossatto Fredi
Contratante

Mauro Luiz de Azambuja Amaral - ME
Proprietário - Mauro Luiz de Azambuja Amaral
Contratada